



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Departamento de Destinação Patrimonial
Núcleo de Gestão de Praias

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Publicado no D.O.U em: 24/09/2018, Edição: 184, Seção: 3, Página: 114

Processo UFSC 04905.002445/2018-29

I - Identificação do Objeto do Termo Aditivo

Título: Subsídios para avaliação da transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios. Terceiro Aditivo ao Termo nº 01/2018, publicado em 24 de setembro de 2018.
Objeto: O quinto Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada 01/2018, celebrado entre a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) do Ministério da Economia (extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em 24 de setembro de 2018, tem por objeto a alteração das Cláusulas: III – JUSTIFICATIVA e VI -VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO – ampliação da vigência de 39 (trinta e nove) meses para 42 (quarenta e dois) meses.

II - UG/Gestão

UG/Gestão-Repassadora:170011/00001 – Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU

UG/Gestão-Recebedora: 153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

III - Justificativa (*Motivação/Clientela/Cronograma Físico*):

As Metas 2, 4 e 5 do Primeiro Termo Aditivo mantiveram o cronograma de execução dos produtos diretamente impactado pela situação de emergência de saúde pública de importação internacional (pandemia do Coronavírus – Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde no primeiro semestre de 2020 e pelo tempo de avaliação do novo Manual Projeto Orla.

A meta 5 teve o cronograma de execução impactado devido ao processo de revisão do produto 2.5 (Manuais do Projeto Orla revisados), o qual conta com as contribuições da Coordenação Nacional do Projeto Orla, composta por representantes dos Ministérios da Economia, Turismo, Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, e que sofreu atrasos devido às múltiplas agendas a serem atendidas. Além disso, a revisão também foi realizada pelas superintendências da SPU dos Estados, representantes da Gestão Costeira em cada um dos estados costeiros brasileiros e acadêmicos relacionados ao tema, o que acarretou em um tempo de revisão maior do que o previsto. Este produto 2.5 está intimamente conectado à finalização do produto 4.1 (Curso EaD sobre planejamento da orla) e, posteriormente, existe a dependência da finalização de ambos (produtos 2.5 e 4.1) para realização do Seminário Nacional (produto 5.1).

Considerando a interdependência entre as Metas do TED em execução, em que os produtos da Meta 2 fornecem subsídios para desenvolvimento do Curso de Educação à Distância Meta 4 e ambos, juntamente com os demais produtos entregues, compõem a temática a ser apresentada no Seminário Nacional previsto na Meta 5. Desta forma, se faz necessária a adição de tempo no cronograma do projeto para a produção e finalização com qualidade dos Produtos das Metas 2, 4 e 5.

IV - Relação entre as Partes:

Da UG Descentralizadora:

COMPETE À SPU/ME:

- custear diárias e passagens para técnicos da SPU participarem de oficinas, em caso de eventos presenciais.

Da UG Descentralizada:

COMPETE À UFSC:

- entregar os produtos conforme estabelecido no item 5 do Plano de Trabalho.

Ficam mantidas as demais condições firmadas no item IV do TED original.

V - Previsão Orçamentária:

A execução do Quinto Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2018 não prevê aditamento de recursos orçamentários.

VI - Vigência e Prorrogação:

O presente aditivo altera a vigência do Termo de Execução Descentralizada, ampliando 39 (trinta e nove) meses para 42 (quarenta e dois) meses, com previsão de conclusão em 31/03/2022.

Ficam mantidas as demais condições firmadas no item VI do TED original.

VII - FORO:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os participantes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem

Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Ficam mantidas a demais condições firmadas no item VII do TED original.

VIII – Aprovação:

Documento assinado eletronicamente
FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS
CPF: 634.867.841-53
Secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Substituto
UG Descentralizadora

Documento assinado eletronicamente
UBALDO CÉSAR BALTHAZAR
CPF: 169.288.149-34
Reitor em Exercício da Universidade Federal de Santa Catarina
UG Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Secretário(a)**, em 21/12/2021, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **UBALDO CESAR BALTHAZAR, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21119395** e o código CRC **6A88D2AC**.